



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.260, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especial e suplementares, no valor de R\$ 423.604,71, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.177: Construção Pista de Skate Convênio SELJ 133/2018
27: Desporto e Lazer
812: Desporto Comunitário
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a reabrir por Decreto, ao orçamento do exercício financeiro subsequente, os saldos residuais do crédito criado no caput deste artigo, nos termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.06.02: Departamento de Programas e Projetos Sociais
163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02.06.05: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.355,89

Valor total das suplementações.....R\$ 31.355,89

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.06.02: Departamento de Programas e Projetos Sociais	
161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.780,00
162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.350,00
164 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
Valor total das suplementações.....	R\$ 8.130,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração	
025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.100,00
02.04.02: Departamento de Finanças	
046 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 15.000,00
02.05.02: Ensino Infantil	
072 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.351,92
074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
080 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 30.939,46
082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.600,00
02.05.03: Ensino Fundamental	
089 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 50.098,18
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
147 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social	
154 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
02.06.02: Departamento de Programas e Projetos Sociais	
161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.029,26



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
02.07.02: Departamento de Saúde	
218 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	R\$ 40.000,00
352 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 60.000,00
02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
02.08.03: Departamento de Obras Públicas	
267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
02.09.03: Departamento de Serviços Públicos	
286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
02.09.06: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente	
306 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
Valor total das suplementações.....	R\$ 285.118,82

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete	
001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 10.000,00
02.04.03: Divisão de Contabilidade	
058 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.....	R\$ 51.700,00
02.05.03: Ensino Fundamental	
084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 845,00
323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 175,00
333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 224,00
340 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 31.900,00
02.05.06: Divisão da Merenda Escolar	
135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 53.245,56
02.06.02: Departamento de Programas e Projetos Sociais	
160 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.029,26
02.07.02: Departamento de Saúde	
208 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 43.000,00
324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.000,00
325 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.03: Divisão de Transporte

220 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

235 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 15.000,00

Valor total das anulações.....R\$ 285.118,82

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.186, de 3 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 30 de outubro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração